

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 14 DE
SETEMBRO DE 2020.**

***APROVA AS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2018.***

Lucilene Marchi, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Evandro Zibetti, relativas ao exercício de 2018, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o parecer nº 20.549 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 03 de março de 2020, Processo n.º 001185-0200/18-6, no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 07 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 14 de setembro de 2020.

Lucilene Marchi
Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº/2020

Conforme disposição da Lei Orgânica Municipal, e da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores), a prestação de contas do Prefeito será apreciada pela Câmara Municipal de Vereadores até sessenta (60) dias após o recebimento do respectivo parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado. Já esta Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para exarar parecer, que se consubstancia na apresentação do Projeto de Decreto Legislativo.

Nesse sentido, tendo em vista o recebimento, por esta Casa, em 25 de agosto de 2020, de comunicação do Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Sul, que comunicou a emissão de parecer junto ao Processo de Contas nº 001185-0200/18-6, referente ao exercício de 2018, coube a esta Comissão Permanente (Fiscalização e Controle Orçamentário) a emissão de Parecer, que culminou com a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

Assim sendo, solicitamos aos nobres Edis a aprovação desta matéria.

Carlos Barbosa, 14 de setembro de 2020.


Enio Grolli

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário


Luciano Baroni

Relator da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário


Ari Otávio Batisti

Membro da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário